



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2008 A AGOSTO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 53.872.644,46 | |
| Pessoal Ativo | 53.872.644,46 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 53.872.644,46 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 53.872.644,46 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | |
| | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 3.418.327.332,21 | |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 1,58 | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2% | 68.366.546,64 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,90% | 64.948.219,31 | |

FONTE: Contabilidade PGJ e SEFAZ/TO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador Geral de Justiça

JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO
 Chefe do Departamento Financeiro

JOSE BATISTA DE LIMA FILHO
 Assessor Especial de Controle Interno

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
 Contador CRC-TO 0002749/0-O

